



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 6796/2018

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2018, e dá outras providências.**

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2068/17 de 12 de Dezembro de 2018.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu no corrente exercício, no valor total de **R\$ 700.574,95** (setecentos mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), destinados a reforçar as seguintes dotações:

<b>02 - EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
<b>02.03 - ÓRGÃO DE COLABORAÇÃO COM A UNIÃO E O ESTADO</b>	
044 - 0001 - 02.03.04.122.0003.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.085,39
045 - 0001 - 02.03.04.122.0003.2.005-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,31
<b>03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.01 - DIRETORIA</b>	
062 - 0001 - 03.01.04.122.0003.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.745,32
063 - 0001 - 03.01.04.122.0003.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.825,88
065 - 0001 - 03.01.04.122.0003.2.008-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.243,54
069 - 0001 - 03.01.04.122.0003.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
071 - 0001 - 03.01.04.122.0003.2.008-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.400,00
<b>04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA</b>	
<b>04.01 - DIRETORIA</b>	
103 - 0001 - 04.01.04.123.0005.2.012-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	613,66
<b>04.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE</b>	
117 - 0001 - 04.02.04.121.0007.2.016-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3,88
<b>05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>	
<b>05.01 - DIRETORIA</b>	
148 - 0001 - 05.01.04.122.0003.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
153 - 0001 - 05.01.04.122.0003.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.681,23
<b>07 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>07.01 - DIRETORIA</b>	
265 - 0001 - 07.01.08.244.0009.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.313,38
266 - 0001 - 07.01.08.244.0009.2.024-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.498,95
267 - 0001 - 07.01.08.244.0009.2.024-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.923,84
268 - 0001 - 07.01.08.244.0009.2.024-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	365,62
<b>08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>08.01 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO</b>	
336 - 0103 - 08.01.12.361.0013.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	98.300,00
337 - 0103 - 08.01.12.361.0013.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
<b>08.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
380 - 0104 - 08.02.12.361.0013.2.039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.192,13
357 - 0101 - 08.02.12.361.0013.2.035-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	36.830,63
388 - 0104 - 08.02.12.361.0013.2.039-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.289,84
403 - 0103 - 08.02.12.361.0013.2.039-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.200,00
<b>08.03 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

448 - 0103 - 08.03.12.365.0013.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.330,03
<b>08.04 - DIVISÃO DE CULTURA</b>	
467 - 0001 - 08.04.13.392.0016.2.040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	274,22
478 - 0001 - 08.04.13.392.0016.2.076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
<b>09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
<b>09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
528 - 0001 - 09.02.10.301.0011.2.048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.314,14
574 - 0303 - 09.02.10.301.0011.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.170,61
540 - 1494 - 09.02.10.301.0011.2.048-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.302,04
577 - 0303 - 09.02.10.301.0011.2.053-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41,77
645 - 0303 - 09.02.10.301.0011.2.087-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.800,00
<b>10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA</b>	
<b>10.01 - DIRETORIA</b>	
687 - 0001 - 10.01.20.122.0024.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.210,34
688 - 0001 - 10.01.20.122.0024.2.055-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29,72
691 - 0001 - 10.01.20.122.0024.2.055-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.112,38
<b>11 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>	
<b>11.02 - DIVISÃO DE ESPORTES</b>	
713 - 0001 - 11.02.27.812.0030.2.046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.795,39
<b>12 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>12.01 - DIRETORIA</b>	
726 - 0001 - 12.01.18.542.0022.2.080-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	690,91
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>700.574,95</b>

**Art. 2º-** Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, através de cancelamento parcial das seguintes dotações:

### III - Cancelamento

<b>02 - EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
024 - 0001 - 02.01.04.122.0003.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.503,72
019 - 0001 - 02.01.04.122.0003.1.052-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
<b>05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>	
<b>05.02 - DIVISÃO DE OBRAS</b>	
179 - 0001 - 05.02.15.451.0022.2.080-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
180 - 0001 - 05.02.15.451.0022.2.080-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
181 - 0001 - 05.02.15.451.0022.2.060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00
182 - 0001 - 05.02.15.451.0022.2.060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
169 - 0001 - 05.02.15.451.0017.1.068-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.235,85
183 - 0001 - 05.02.15.451.0022.2.060-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
<b>05.03 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
201 - 0001 - 05.03.15.452.0019.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00
221 - 0001 - 05.03.17.512.0017.1.008-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
223 - 0001 - 05.03.17.512.0020.1.002-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.262,02
225 - 0001 - 05.03.26.782.0017.1.044-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
<b>06 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO</b>	
<b>06.01 - DIRETORIA</b>	



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

257 - 0001 - 06.01.22.661.0026.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
258 - 0001 - 06.01.22.661.0026.2.023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.149,00
<b>07 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>07.01 - DIRETORIA</b>	
259 - 0001 - 07.01.08.241.0009.1.045-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
<b>08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>08.01 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO</b>	
335 - 0001 - 08.01.12.361.0013.2.030-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
<b>08.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
358 - 0101 - 08.02.12.361.0013.2.035-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
390 - 0104 - 08.02.12.361.0013.2.039-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
418 - 0001 - 08.02.12.367.0013.2.043-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00
395 - 0001 - 08.02.12.361.0013.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.441,75
409 - 0001 - 08.02.12.361.0013.2.061-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
399 - 0001 - 08.02.12.361.0013.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.412,76
<b>08.03 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
451 - 0001 - 08.03.12.365.0013.2.033-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.064,28
427 - 0001 - 08.03.12.365.0013.1.049-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
<b>09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
<b>09.01 - DIRETORIA</b>	
484 - 0001 - 09.01.10.301.0011.2.052-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00
<b>09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
529 - 1494 - 09.02.10.301.0011.2.048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
537 - 0303 - 09.02.10.301.0011.2.048-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	45.000,00
542 - 0001 - 09.02.10.301.0011.2.048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	53.882,40
545 - 0001 - 09.02.10.301.0011.2.048-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
547 - 0001 - 09.02.10.301.0011.2.048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211.063,81
507 - 0001 - 09.02.10.301.0011.1.047-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	17.473,68
553 - 0001 - 09.02.10.301.0011.2.048-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
<b>10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA</b>	
<b>10.01 - DIRETORIA</b>	
685 - 0001 - 10.01.20.122.0024.1.033-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	890,68
686 - 0001 - 10.01.20.122.0024.1.046-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
696 - 0001 - 10.01.20.122.0024.2.055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.595,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>	<b>700.574,95</b>

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Hiro Vieira, 13 de dezembro de 2018.

**Publicado no Orgão  
Oficial do Município**  
13.683 Edição  
de 14, 12, 18  
Secretário 20

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal